



15º Socorro Rodeo Festival Country reverterá R\$ 12 mil para Fundo Social

O 15º Socorro Rodeo Festival Country destinará R\$ 12.000,00 para o Fundo Social de Solidariedade do município. Garantido no contrato firmado com a empresa vencedora do processo de licitação aberto pela Prefeitura Municipal de Socorro, o valor é resultado de estimativa realizada com base na arrecadação obtida no primeiro dia do evento do ano anterior.

O Rodeio acontece de 3 a 6 de agosto, com a realização dos seguintes shows: no dia 3 Guto e Nando, dia 4 Paralamas do Sucesso, no dia 5 haverá duas apresentações com Mato Grosso e Matias e Hugo e Tiago, por

fim, o encerramento da festa será com Guilherme & Santiago.

Além disso, no dia 30, a partir das 9h, acontecerá o 2º Socorro Horse Show, com diversas provas de cavalo e a tradicional Queima do Alho, das 11h às 15h, que terá toda renda revertida para as seguintes entidades locais: Apae, Lar Dom Bosco, Acalanto e Lar das Meninas.

O pacote para as quatro noites do evento terá venda limitada. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3895-8316, pelo seguinte site www.cidadeaventura.com.br/socorrorodeo, ou ainda no e-mail rodeiosocorro@hotmail.com.



14º Socorro Rodeo Festival Country

Prefeitura realiza homenagem à Revolução de 32

A Prefeitura Municipal de Socorro, através do Departamento de Cultura, realizará no dia 09, domingo, comemoração cívica em homenagem à Revolução Constitucionalista de 1932. Com início às 9h, na Praça Nove de Julho, a homenagem contará com participação de convidados que farão

alusão à data, apresentação da banda infantil do CMEI, presença de autoridades públicas, além de socorrenses que atuaram na revolução e do público em geral. A homenagem encerrará com a colocação de uma coroa de flores no mausoléu do Soldado Constitucionalista.

DESTAQUES ATOS OFICIAIS

Lei nº 3149/ 2006 aumenta o valor destinado pela Prefeitura à subvenção social da Apae.

Pág. 02

Conselho Municipal de Educação institui o Ensino Fundamental com duração de nove anos.

Pág. 03

GCM inicia treinamento de novo contingente

A Prefeitura deu início, no último dia 03, à fase de treinamento dos novos guardas civis municipais aprovados e convocados pelo Concurso Público nº 01/2005. O curso, com duração mínima de 60 dias, inclui aulas teóricas e práticas que visam capacitar os novos guardas à correta atuação de suas funções. O treinamento vai enfatizar a prevenção à violência e incluirá, entre outros pontos, gerenciamento de crises e conflitos, direitos humanos, articulação com a comunidade e legislações específicas.

Encerrada campanha do agasalho

O Fundo Social de Solidariedade encerrou a campanha do agasalho deste ano. Foram arrecadadas cerca de 10 mil peças, que ainda estão sendo distribuídas à população, e 500 cobertores foram doados a famílias carentes cadastradas pelo departamento de Promoção Social.

O Fundo agradece a colaboração de todas as pessoas, grupos, empresas e escolas municipais e estaduais.

Apesar do encerramento da campanha, doações são aceitas o ano todo.

09 de Julho
Dia da Revolução
Constitucionalista
(1932)

Homenagem da
Prefeitura Municipal
da Estância de Socorro



Batalhão 23 de Maio no Largo da Matriz

Foto: Acervo Museu Municipal Dr. João Baptista Gomes Ferraz

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4147/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem "Comissão Municipal Para Recebimento dos Equipamentos de Informática", referentes à Tomada de Preços nº 019/2006 – Processo nº 078/2006/PMES.

Valmir Franco
Diogo Pereira do Nascimento
Thiago Bittencourt Balderi

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de junho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4148/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Kellen Maria Sartori Bonetti**, Contadora, CRC 1SP224031/0-1, Diretora do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Socorro, e o **Engº. Marcos José Lomônico**, CREA nº 060181636-5, Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E ASSISTENTE TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de junho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4149/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar competente Procedimento Administrativo - Disciplinar, na modalidade de Procedimento por Abandono de Emprego ou Função, face a comunicação da Diretora do Departamento Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 3022/2003, em face de "J. dos S.", escriturário, CTPS nº 60764 série 065º SP.

Art. 2º - Versa referido procedimento sobre abandono de emprego cometido por referido funcionário, desde a data de 18 de abril de 2006.

Art. 3º - A Comissão Processante Permanente, constituída através da Portaria nº 4157/2006, deverá iniciar seus trabalhos no prazo de oito dias após publicação da presente Portaria, nos termos do Artigo 21 "caput", devendo concluí-lo no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 4º do mesmo Artigo da citada Lei 3022/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de junho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4150/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as Professoras abaixo relacionadas, em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, com fulcro no art. 35 da Lei Complementar nº 56/2001, a partir de 01 de Junho de 2.006:

Nível II, referência 2:

Esther Maria Teixeira Correa, C.P. 940074 série 282-SP.
Cristina Barel Moretti, C.P. 40862 série 263-SP.
Ivanilde Trentino Casagrande, C.P. 94069 série 282-SP.
Liliane Cristina Benedetti de Toledo Moraes, C.P. 94068 série 282-SP.

Nível III, referência 2:

Camila Carvalho Bortolazzo, C.P. 28394 série 181-SP.
Custódia Teresinha Scardua Coelho, C.P. 13969 série 282.
Valdirene Aparecida de Oliveira, C.P. 86123 série 244-SP.

Nível IV, referência 2:

Aline Conti, C.P. 81710 série 263-SP.
Cristina do Socorro Guinato Bonfá, C.P. 91757 série 196-SP.
Débora Andreucci Bonfá, C.P. 44576 série 181-SP.
Denise Aparecida Sartori Gonçalves, C.P. 00511 série 042-SP.
Edna Maria de Oliveira, C.P. 13946 série 067-SP.
Ione Pelatieri Rodrigues do Vale, C.P. 002912 série 380-SP.
Jane Miriam de Godoy Bigon, C.P. 22560 série 263-SP.
Juliana Isis da Silva, C.P. 37272 série 231-SP.
Maraluci Borin, C.P. 15048 série 166-SP.
Márcia Regina Lopes Miranda, C.P. 00557 série 181-SP.
Maria Estela Toledo Leme, C.P. 91773 série 196-SP.
Nielsen Carvalho de Lima, C.P.5360 série 144-SP.
Reginíia Tavares da Silva, C.P. 28994 série 215-SP.
Rita de Cássia Pinto da Silva Moraes, C.P. 95019 série 282-SP.
Roberta Dias Furtado, C.P. 77306 série 181-SP.
Rosângela Siola de Moraes, C.P. 10915 série 097-SP.
Sandra Elizabeth Bittencourt, C.P. 52007 série 420-SP.
Sueli Goes Costa, C.P. 85014 série 575-SP.
Telma Faria Assoni, C.P. 24903 série 0087-SP.

Nível V, referência 2:

Tatiana Picarelli Marcolino, C.P. 13840 série 263-SP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de junho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3149/2006

"Altera artigo 3º da Lei Municipal nº 3138/2006"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 3138/2006, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O valor anual destinado à subvenção social, será de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), com pagamentos mensais a partir do mês de fevereiro, sendo a primeira parcela no valor de 6.000,00 (seis mil reais), as parcelas de março, abril e maio, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e as demais parcelas no valor de 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de junho 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Neiceia Aparecida de Oliveira Rodrigues - Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Financiamento nº 515

Beneficiário: Município de Socorro-SP

Financiador: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, através do seu Mandatário, Banco do Brasil S.A. - Agência 2695-6 - Socorro-SP

Objeto: Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos do Município de Socorro-SP, conforme projeto aprovado pela Decisão nº P-013/2006-BNDES de 02 de maio de 2006 do BNDES, no âmbito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.

Amparo Legal: Lei Municipal nº 3147 de 16/06/2006

Valor: R\$ 606.600,00 (Seiscentos e Seis Mil e Seiscentos Reais)

Data da Assinatura: 30/06/2006

Signatários: Dr. José Mario de Faria, pelo Beneficiário, e Paulo Cesar Pires, pelo Financiador, na qualidade de Mandatário do BNDES.

DECRETO Nº. 2537/2006

Suplementação de Dotações Orçamentárias

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Autorizado pelo Ato da mesa nº 02/06 da Câmara Municipal da Estância de Socorro, em 27/06/2006, fica aberto no Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.4.4.90.51.00-01.031.0001.1.001	Secretaria da Câmara	R\$ 229.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 229.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

01.01.3.1.90.11.00-01.031.0001.2.001	Corpo Legislativo	R\$ 45.000,00
01.01.3.1.90.13.00-01.031.0001.2.001	Corpo Legislativo	R\$ 6.500,00
01.01.3.3.90.30.00-01.031.0001.2.001	Corpo Legislativo	R\$ 20.000,00
01.01.3.3.90.36.00-01.031.0001.2.001	Corpo Legislativo	R\$ 20.000,00
01.01.3.3.90.39.00-01.031.0001.2.001	Corpo Legislativo	R\$ 10.000,00
01.01.4.4.90.52.00-01.031.0001.2.001	Corpo Legislativo	R\$ 40.000,00
01.02.3.1.90.01.00-01.031.0001.2.002	Secretaria da Câmara	R\$ 3.000,00
01.02.3.1.90.04.00-01.031.0001.2.002	Secretaria da Câmara	R\$ 4.000,00
01.02.3.1.90.09.00-01.031.0001.2.002	Secretaria da Câmara	R\$ 500,00
01.02.3.1.90.11.00-01.031.0001.2.002	Secretaria da Câmara	R\$ 40.000,00
01.02.3.3.90.30.00-01.031.0001.2.002	Secretaria da Câmara	R\$ 10.000,00
01.02.3.3.90.36.00-01.031.0001.2.002	Secretaria da Câmara	R\$ 10.000,00
01.02.3.3.90.30.00-01.031.0001.2.002	Secretaria da Câmara	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 229.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de junho de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Kellen Maria Sartori Bonetti - Diretora do Departamento de Finanças

Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Neiceia Aparecida de Oliveira Rodrigues - Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete.

DECRETO Nº 2538/2006

"Altera o Art. 54, do Decreto nº 2488/2005 de 29 de novembro de 2005"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido no Artigo 54 do Decreto nº 2488/2005, por mais 90 (noventa) dias a partir de 03 de junho de 2006.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de julho de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Registrado, Publicado e Afixado em igual data.

Dra. Neiceia Aparecida de Oliveira Rodrigues - Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete.



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição Gratuita.

Diretora: Patrícia dos Santos

Editora e jornalista responsável: Maíra Suman - MTB 45988

Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP / **Tiragem:** 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 01, DE 03 DE JULHO DE 2006

"Institui nas escolas pertencentes ao Sistema de Ensino de Socorro o Ensino Fundamental com duração de nove anos". O Conselho Municipal de Educação de Socorro, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso I do art. 2.º e inciso I do art. 9.º da Lei n.º 1997, de 03 de julho de 1997, e inciso III do art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, considerando:

que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no art. 32, caput, estabeleceu que o ensino fundamental tem duração mínima de oito anos, possibilitando, assim, que os sistemas de ensino optem por uma duração maior desse nível de ensino;

que o referido artigo 32 da LDB, com redação dada pela Lei n.º 11.114, de 16 de maio de 2005, determinou que o ensino fundamental obrigatório e gratuito na escola pública iniciar-se-á a partir dos seis anos já no ano letivo de 2006 (art. da Lei n.º 11.114/05);

que o Plano Nacional de Educação, objeto da Lei Federal n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001, no capítulo que se refere às metas do ensino fundamental estabeleceu:

"Meta 2 – Ampliar para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento à faixa etária de 7 a 14 anos";

que o Ministério da Educação adotou como política educacional para o ensino fundamental a sua ampliação para nove anos, tendo encaminhado projeto de lei ao Congresso Nacional, tornando obrigatório a citada ampliação;

que no Município de Socorro o ensino obrigatório para a faixa etária de 7 a 14 anos está universalizado;

que a ampliação do ensino fundamental para nove anos visa fortalecer o processo de alfabetização das crianças, garantindo mais tempo para tal mister;

que em outros estados da federação, por exemplo, Minas Gerais, e outros municípios do estado de São Paulo, como por exemplo Barretos e Tarumã já adotaram o ensino fundamental de nove anos;

que com a adoção de uma série a mais, os recursos financeiros estarão garantidos através do FUNDEF ou do FUNDEB que deve sucedê-lo

DELIBERA:

Art. 1.º - Fica instituído nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Socorro, a partir do ano letivo de 2007 o ensino fundamental com duração de nove anos, com matrícula a partir dos seis anos de idade.

Parágrafo Único: Fica mantida a escolaridade mínima de oito anos para os alunos que iniciaram o ensino fundamental até 2006.

Art. 2.º - Caberá ao Sistema Municipal de Ensino organizar as cinco séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 3.º - O Departamento de Educação fixará, através de Instrução Normativa, as diretrizes gerais relativas à organização das séries ou ciclos, bem como às matrículas, ao currículo e orientações metodológicas que deverão ser observadas na organização, funcionamento e avaliação.

Art. 4.º - Os alunos que no ano letivo de 2007 completarem sete anos até 30 de junho desse mesmo ano, e aqueles que estarão ingressando no ensino fundamental com idade superior a esse limite, deverão ser matriculados na série inicial, podendo concluir o ensino fundamental em oito anos.

Parágrafo Único: Caberá às escolas, à luz da alínea "c", inciso II, do artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, criar mecanismos de atendimento diferenciado para os alunos aos quais se refere este artigo, ampliando suas oportunidades de aprendizagem ao longo do percurso escolar.

Art. 5.º - As medidas previstas nesta Deliberação não alteram o funcionamento e a organização do ensino fundamental a partir da 5ª série, a cargo da rede estadual.

Parágrafo Único: O Departamento de Educação deverá articular-se com a rede estadual de ensino para implementação da presente Deliberação.

Artigo 6.º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 03 de julho de 2006 aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de julho de 2006.
 Maria Isabel Domingues - Presidente do Conselho Municipal de Educação

DECRETO N.º 2539/2006

"Homologa a Deliberação n.º 01/2006 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências."

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a Deliberação n.º 01/2006 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária de 03 de julho de 2006.

Art. 2.º - Caberá ao Departamento Municipal de Educação tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da Deliberação n.º 01/2006 e do presente decreto.

Art. 3.º - Os casos não previstos neste Decreto deverão ser decididos pelo Departamento Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de julho de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Registrado, Publicado e Afixado em igual data na mural da Prefeitura.

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues - Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, José Mario de Faria, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **Processo N.º 066/2006/PMES – Tomada de Preços N.º 015/2006**, referente à **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obras, visando a Construção do Alojamento, Vestiários e Restaurante no Centro Turístico de Eventos (Convênio PMES x DADE)**, para a empresa: **KLOPPER GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 186.263,26 (CENTO e OITENTA e SEIS MIL, DUZENTOS e SESENTA e TRÊS REAIS e VINTE e SEIS CENTAVOS)**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 31/05/2006, publicada no DOE em 01/06/2006, Poder Executivo, Seção I, fl. 102.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de junho de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

William dos Santos Guilherme - Chefe da Divisão de Licitações

PORTARIA N.º 4151/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar **LUCILE ALBERTINA MANTOVANI FRATINI**, Chefe do Serviço de Ensino Municipal, para responder pela Direção do Departamento Municipal de Educação, durante o período de férias regulamentares de 07/06/2006 a 06/07/2006, concedidas a Prof.ª Elisabeth Frias Pares, fazendo jus à diferença de salário entre as respectivas referências.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de junho de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4152/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar **Rosiane Kátia de Godoi**, Escriturária, ref. 11, C.P. n.º 11715 série 00263ª SP, para responder pela Chefe do Serviço de Materiais e Compras, **Silvia Carla Rodrigues**, ref. 27, CTPS n.º 28393, série 181ª SP, durante o período de suas férias regulamentares, de 22/06/2006 a 21/07/2006, fazendo jus à diferença de salário entre as respectivas referências.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de junho de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4153/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica apostilado no assentamento individual da servidora **Amélia Aparecida Padilha**, C.P. 007194 série 303ªSP, ocupante do emprego permanente de Dentista, referência 38, sua aprovação no Concurso Público – Edital n.º 01/2005, para o mesmo emprego, a partir do dia 17 de maio de 2006.

Art. 2.º - A servidora ficará mantida no mesmo padrão de vencimentos em que está enquadrada nesta data.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de junho de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4154/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica apostilado no assentamento individual da servidora **Lilian Regina Pegorin**, C.P. 18201 série 00086ªSP, ocupante do emprego permanente de Técnico Desportivo, referência 38, sua aprovação no Concurso Público – Edital n.º 01/2005, para o mesmo emprego, a partir do dia 17 de maio de 2006.

Art. 2.º - A servidora ficará mantida no mesmo padrão de vencimentos em que está enquadrada nesta data.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de junho de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4155/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica apostilado no assentamento individual do servidor **Marco Antonio de Sá Oliveira**, C.P. 36690 série 007ªSP, ocupante do emprego permanente de Médico, referência 37, sua aprovação no Concurso Público – Edital n.º 01/2005, para o mesmo emprego, a partir do dia 17 de maio de 2006.

Art. 2.º - O servidor ficará mantido no mesmo padrão de vencimentos em que está enquadrado nesta data.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de junho de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4156/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar **AURIONICE GRIPPA**, servente, ref. 07, C.P. 13125 série 067ª SP, para responder pelo Chefe da Coordenadoria de Museu e Acervo, Sr. **VALDIR JOSÉ DA ROCHA**, ref. 25, durante o período de férias regulamentares de 27/06/2006 a 26/07/2006, fazendo jus à diferença de salário entre as respectivas referências.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de junho de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4157/2006

Nomeia Comissão Processante Disciplinar Permanente

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, nos termos da Lei n.º 3022 de 19 de dezembro de 2003, a **Comissão Processante Disciplinar Permanente**, para apurar responsabilidade e determinar aplicação de penalidades a agente público municipal, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, sendo esta composta dos seguintes servidores públicos municipais estáveis, para, sob a presidência da primeira, a quem caberá a designação do Secretário e membro auxiliar, integrarem e constituírem a referida Comissão:

- Dra. Patrícia Clauz – Procuradora Jurídica

- Iasmine Correa – Escriturária

- Geny Maria Cordoba Andreucci – Oficial Administrativo

Art. 2.º - Nos termos do Artigo 5º da Lei 3022/2003, o Presidente da Comissão poderá convocar outros agentes públicos municipais para auxiliar nos trabalhos, desde que não participem direta ou indiretamente na decisão da Comissão.

Art. 3.º - Os procedimentos que regerem os trabalhos da Comissão Processante Disciplinar Permanente são os contidos na Lei 3022/2003, e leis pertinentes posteriores, no que couber.

Art. 4.º - Os integrantes da Comissão Processante Disciplinar Permanente ficam dispensados de suas atividades normais durante todo o período a que se dedicarem aos trabalhos, até a elaboração e apresentação do Relatório final.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 4024 de 27/12/2005.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de junho de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

ERRATA: Na matéria intitulada "Operação tapa-buracos percorre ruas da cidade", publicada na edição n.º 01, de 09.06.2006, diferentemente do que foi divulgado, a Rua Anibal Andreucci foi incluída na operação tapa-buracos e não na relação de ruas que receberam reapecamento.

AGRONEGÓCIOS

Prefeitura emite primeiro selo de qualidade do Serviço de Inspeção Municipal

A Prefeitura Municipal de Socorro emitiu, no último dia 29 de junho, o primeiro selo de qualidade do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. de Socorro. O selo foi emitido para a empresa detentora da marca Tradição

piso frio, paredes internas com dois metros de azulejo, ralos com sifão, portas e janelas com telas, entrada com barreira sanitária, área isolada para recebimento de leite e câmara fria para armazenamento e conserva-

neficiem, manipulem e embalem produtos e subprodutos de origem animal. A fiscalização abrange produtos alimentícios produzidos na zona rural e comercializados no município como carne e derivados, leite e deri-

PROMOÇÃO SOCIAL

Beneficiados pelo Projeto "Vivaleite" participam de palestra

No último dia 30, as mães inscritas no projeto estadual do leite "Vivaleite", e as que querem se inscrever, participaram de palestra promovida pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, em conjunto com o departamento municipal de Promoção Social, no Centro Cultural.

Ministrada por uma técnica do projeto Vivaleite, a palestra procurou sanar dúvidas e dar dicas para melhor aproveitamento do leite, dando continuidade à sua modernização. O projeto destina-se ao atendimento de crianças de seis meses até seis anos de idade, através da distribuição gratuita de leite fluido, com teor de gordura mínimo de 3%, enriquecido com 6mg de Fé (aminoácido quelato), 2.000 U.I. de vitamina A e 400 U.I. de vitamina D por litro.

Em Socorro, o cadastro e a distribuição são feitos pela Promoção Social. Podem se inscrever as famílias cuja renda familiar não

ultrapasse dois salários mínimos, sendo que as crianças de seis meses até dois anos terão prioridade. Atualmente, 808 crianças socorrenses são atendidas pelo vivaleite, sendo a distribuição dividida em 2 partes: metade recebe o leite na primeira quinzena do mês e a outra metade na segunda quinzena. Ao todo, cada criança recebe 15 litros de leite por mês.

No entanto, os inscritos devem respeitar os dias e horários da distribuição e não deixar de ir buscar o leite sem aviso prévio, pois quem não retirar o leite por três vezes sem justificativa, sairá do projeto. Além disso, é preciso levar as crianças para pesar três vezes ao ano.

A Promoção Social de Socorro distribui o leite às quartas e sextas-feiras para as famílias que moram na cidade, e toda segunda-feira para as que moram nos bairros, sempre das 7h30 às 9h30. Maiores informações podem ser obtidas pelo tel. (19) 38955503.



Ordenha mecânica

Produtos com o selo do S.I.M.

do Campo, juntamente com as autorizações para a comercialização, dentro do município, de leite pasteurizado integral e desnatado, bebida láctea sabor morango e iogurte sabor morango produzidos no Sítio São João, onde está instalada a micro usina de beneficiamento de leite e subprodutos.

A empresa Tradição do Campo, de gestão familiar, atua há mais de 50 anos com produção de leite. Inicialmente, o leite era vendido de porta em porta, sendo posteriormente comercializado em quantidades maiores para empresas de laticínios da região. Em 2004, a família deu início a um projeto próprio, passando a ensacar o leite vendido no município, tendo em agosto de 2005 apresentado junto à Prefeitura projeto para a construção de uma micro usina no Sítio São João.

Para se adaptar às exigências municipais, a micro usina foi construída com

ção dos produtos. Também foram adquiridos diversos equipamentos como pasteurizador, desnatadeira, iogurteira, tanque de expansão, empacotadeira, entre outros. Atualmente, o Sítio São João conta com 50 vacas holandesas e girolandas e realiza ordenha mecânica duas vezes ao dia. A tradição envolve três gerações da

vacados, mel, ovos, peixe e derivados, entre outros. Os produtores têm até o dia 03 de setembro para adequarem seus negócios às novas regras.

O principal objetivo da nova exigência é o de elevar a qualidade da produção local e proporcionar condições para o crescimento dos negócios dentro das normas de higiene e limpeza. Como consequência, o produtor trabalhará com maior segurança, ao mesmo tempo em que seu produto estará valorizado frente ao consumidor socorrense.

Para se adaptar ao S.I.M., o produtor deverá cumprir diversas normas e procedimentos, como o de adequar seu espaço físico de acordo com as exigências pré-estabelecidas e contratar um médico veterinário que será responsável pelo estabelecimento.

Mais informações podem ser obtidas pelo tel. 3895-5525.



Maquinário utilizado na micro usina

família, que atuam diretamente no negócio.

O S.I.M. foi instituído em Socorro no dia 02 de dezembro através do Decreto Municipal Nº 2488/2005, que estabeleceu normas e procedimentos de inspeção sanitária e industrial aos estabelecimentos que abatem animais, industrializem, be-

**HIPERTENSO,
TRATE BEM SEU AMIGO DO PEITO.
EVITE O SAL E CONTROLE A PRESSÃO.**

PRATIQUE SAÚDE.
Evite o sal, controle o peso, não fume, faça acompanhamento periódico e pratique atividade física regularmente. Os Postos de Saúde estão prontos para atender você.

DOQUE SAÚDE 0800 41 1997 www.saude.gov.br

Ministério da Saúde **BRESI** UM PAÍS MAIS SAUDÁVEL GOVERNO FEDERAL